CONDE
CONSULTORIA ATUARIAL

CONSULTORIA ATUARIAL

Av. Imperatriz Leopoldina, 957 - São Paulo - SP
Te. 55 11 3834.4933 - ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

PARECER ATUARIAL
DO EXERCÍCIO DE 2024

PREVCOM – Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo

Plano de Benefícios
PREVCOM RG-UNIS

Março de 2025

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

PARECER ATUARIAL

Avaliamos o Plano de Benefícios de natureza previdenciária e complementar denominado **PREVCOM RG-UNIS**, instituído em 04/12/2013 e administrado pela **PREVCOM – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, que tem como patrocinador o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio da USP - Universidade de São Paulo, UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas e UNESP - Universidade Estadual Paulista "Júlio De Mesquita Filho", tendo por base os dispositivos legais, bases cadastrais dos Participantes e as bases técnicas adotadas pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos regulamentares e identificamos as particularidades de cada Participante, extraídas da base de dados cadastrais e de informações fornecidas pela **PREVCOM**. Desta forma, colocamos cada Participante à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o seu respectivo Custo Atuarial, bem como suas Reservas Matemáticas.

Os resultados não envolvem projeções futuras, portanto, não foram utilizados critérios atuariais. Dada a modalidade do plano, há projeção de custos somente para as despesas administrativas e as Reservas Matemáticas estão representadas pelos Saldos de Contas controlados e administrados pela **PREVCOM.**

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todos os elementos citados no parágrafo anterior, bem como o método atuarial adotado, constam na Avaliação Atuarial processada pela **CONDE**, da qual o presente "Parecer Atuarial" é parte integrante, e as principais conclusões deste parecer podem ser assim resumidas.

Os estudos de aderência não são aplicáveis tendo em vista a Característica do Plano de Benefícios.

O custo do Plano de Benefícios, calculado pela **CONDE**, resultou em 17,85% dos Salários de Participação, por outro lado, a **PREVCOM** arrecada contribuições na proporção de 17,85% sobre o total dos mesmos Salários, demonstrando um equilíbrio entre o custo e custeio.

O Plano de Contribuição Definida tem como característica a igualdade entre os Saldos de Conta dos Participantes e Assistidos e o Patrimônio. Contudo, na data-base posição de 31/12/2024, o Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios, em 31/12/2024, foi apurado em R$1.367.589.071, entretanto, os Saldos de Conta identificados no Cadastro na data base de 31/12/2024, ou seja, as Reservas Matemáticas totalizaram R$1.367.686.833. Essa diferença de R$97.762 deverá ser verificada pela **PREVCOM.**

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

Recomendamos que a **PREVCOM** realize os devidos ajustes contábeis ou não dos saldos para garantir a precisão, autenticidade e relevância das informações, uma vez que essas divergências impactam os saldos de reservas matemáticas individuais que compõem o total de Reservas Matemáticas contabilizadas.

Com base em tais fatos, podemos concluir que o Plano de Benefícios **PREVCOM RG**, administrado pela **PREVCOM**, encontra-se com uma diferença de R$97.762 entre as Saldos de Contas Individuais extraídas do cadastro de Participantes e Assistidos e o Patrimônio contabilmente registrado.

Os resultados não envolvem projeções futuras, portanto, não foram utilizados critérios atuariais. Dada a modalidade de Contribuição Definida do Plano, há projeção de custos para as despesas administrativas, e as Reservas Matemáticas estão representadas pelos Saldos de Contas controlados e administrados pela **PREVCOM**.

A seguir, as principais informações sobre a Avaliação Atuarial:

- **Características do Plano**

  O **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG-UNIS**, CNPB nº 2013.0020-92 está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, de acordo com a Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

  Conforme Resolução CNPC Nº 46, de 01/10/2021, o **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG-UNIS**, tem seu CNPJ divulgado pela Receita Federal do Brasil sendo nº 48.307.574/0001-33.

- **Alteração Regulamentar**

  No ano de 2024, a **PREVCOM** não efetuou alterações regulamentares no Plano de Benefícios.

- **Cadastro**

  O cadastro utilizado nesta Avaliação corresponde ao mês de dezembro/2024, contempla todos os Participantes do Plano, tendo sido previamente submetido a processo de consistência, o qual foi considerado válido para os cálculos atuariais.

  A seguir, demonstramos resumidamente a distribuição dos Participantes do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG-UNIS**:

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

Base: dez/2024

Descrição	Ativos (*)				Assistidos		Total Geral
	Ativos (**)	Ativos Facultativos	Autopatro-cinados	Total	Aposentados	Pensionistas	
Quantidade de Participantes	6.248	484	100	6.832	395	50	**7.277**
Folha Salarial Mensal / Benef. Mensal (R$)	68.803.237	3.863.349	521.667	73.188.253	620.252	37.350	**73.845.855**
Salário Médio Mensal / Benef. Médio Mensal(R$)	11.012	7.982	5.217	10.713	1.570	747	**10.148**
Idade Média	54	49	57	54	67	53	**55**
Tempo Médio de Admissão (anos)	25	17	27	25	-	-	**25**
Tempo Médio para Aposent. (anos)	7	12	8	7	-	-	**7**
Tempo Médio de Plano (anos)	10	9	10	10	-	-	**10**

(*) O Salário de Participação dos participantes Ativos representa a parcela da Remuneração que excede o teto do RGPS.
(**) Não contempla 6 participantes em BPD.

➢ Recomposição Salarial

Considerando que os dados cadastrais são de dezembro/2024, e o plano é de Contribuição Definida, os Salários de Participação, para efeito desta Avaliação, não foram recompostos.

➢ Premissas Atuariais

As premissas atuariais utilizadas na avaliação atuarial são as seguintes:

Variáveis Econômicas

Índice do Plano = Valorização da Cota.

Variáveis não aplicadas tendo em vista a característica de o Plano ser de Contribuição Definida:

Taxa de Rotatividade (Ativos);
Taxa de Crescimento Salarial (Ativos);
Taxa de Crescimento de Benefícios (Assistidos);
Capacidade Salarial;
Capacidade de Benefícios.

Variável aplicada na concessão de benefícios:

Tábuas Biométricas – BR-EMS sb. 2015 segregada por sexo; e,
Taxa de Juros indicada pela PREVCOM de 4,0% ao ano.

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

➢ **Rentabilidade Patrimonial**

A rentabilidade Patrimonial do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG-UNIS** foi de 7,63%, observada a valorização das cotas, no exercício de 2024, sendo que as cotas foram calculadas e informadas pela **PREVCOM**.

➢ **Patrimônio do Plano**

O cálculo do Patrimônio de Cobertura do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG-UNIS**, considerando o balanço contábil de 31 de dezembro de 2024, assim se apresentou:

Valores em R$1

Patrimônio do Plano	dez/24	dez/23
Ativo Total	1.426.024.460	1.234.881.495
Exigível Operacional	(15.762.030)	(15.001.879)
Exigível Contingencial	0	(23.790)
Fundo Previdencial	(14.062.658)	(12.167.548)
Fundo Administrativo	(28.512.939)	(23.138.207)
Patrimônio de Cobertura do Plano	**1.367.686.833**	**1.184.550.071**

➢ **Dívidas Contratadas**

Não há registro de dívidas contratadas no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2024.

➢ **Ativo/Passivo Judicial**

Existem registros de Depósitos Judiciais/Recursais no valor de R$99.642 no balancete do Plano de Benefícios em dezembro de 2024.

➢ **Resultados dos Custos e das Reservas Matemáticas**

Os resultados apresentados nesta avaliação expressam um custo total de 17,85% sobre o total de Salários de Participação dos Participantes inscritos no Plano de Benefícios, conforme quadro a seguir:

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

Custo Atuarial Nivelado (%)

Benefícios	% Custo (*)
	dez/24
Renda / Normal	15,63
Benefícios de Risco	0,99
Desp. Administrativas	1,23
Custo Total	**17,85**

(*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

O valor orçado no Plano de Gestão Administrativa - PGA, informado pela **PREVCOM** conforme rateio pertencente ao Plano é de R$11.683.894.40, equivalente a 1,23% dos salários de participação informados na Base de dados de dezembro/2024.

As Reservas Matemáticas totalizaram R$1.367.686.833, conforme quadro a seguir:

Valores em R$ 1

Descrição	dez/24	dez/23
Benefícios Concedidos	33.575.039	25.290.860
Benefícios a Conceder	1.334.014.032	1.159.304.819
Reservas a Amortizar	0	0
Total de Reservas Matemáticas	**1.367.589.071**	**1.184.595.679**
Diferença	97.762	(45.608)
Total	**1.367.686.833**	**1.184.550.071**

O cadastro enviado pela **PREVCOM**, contendo informações individuais dos saldos de contas dos Participantes, apresentou saldos negativos, conforme confirmado no relatório de consistência da **CONDE**. Por este motivo, os valores das reservas matemáticas resultaram em R$ 1.367.589.071 posicionados em dezembro/2024;

Recomendamos que, além da identificação, a **PREVCOM** realize os devidos ajustes nesses saldos para garantir a precisão, autenticidade e relevância das informações, uma vez que essas divergências impactam os saldos de reservas matemáticas individuais que compõem o total de Reservas Matemáticas contabilizadas;

Apesar disso, a contabilidade da **PREVCOM** registrou um valor de R$1.367.686.833 no balancete de dezembro de 2024. Assim, a conciliação entre as reservas matemáticas apuradas e os registros contábeis resultou em uma diferença de R$97.762, que deverá ser verificada pela **PREVCOM**;

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

Ressaltamos que os saldos de contas e as cotas estão posicionados em dezembro/2024, e o seu controle é de responsabilidade da **PREVCOM**, ou seja, são coletadas as informações da base de dados cadastrais e informações da **PREVCOM**.

Foram verificados, em 31 de dezembro, os Fundos informados a seguir:

Valores em R$ 1

Descrição	dez/24	dez/23
Fundos	**42.575.597**	**35.305.756**
Fundo Previdencial	**14.062.658**	**12.167.548**
Reversão de Saldo por exigência Regulamentar	14.062.658	12.167.548
Fundos Administrativos	**28.512.939**	**23.138.207**
Participação no Fundo Administrativo PGA	28.512.939	23.138.207

O Fundo Previdencial de Reversão de saldo por Exigência Regulamentar está constituído no valor de R$14.062.658, e foi formado pelas contribuições efetuadas pelas Patrocinadoras, e que não foram resgatadas por Participantes que se desligaram do Plano e tiveram o cancelamento de suas inscrições.

- **Plano de Custeio**

Proposta de Plano Anual de Custeio para o ano de 2025, de acordo com o Regulamento do Plano, que prevê as seguintes contribuições:

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

	Contrib.	Percent. %	Frequência	Incidência	Participação	Destinação	Embasam.	Observações
Participante	Normal	Livre Escolha	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinados	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 40, Inciso I	
	Facultativa	Opcional / Livre Escolha	Esporádico	Valor mínimo de 1 UMP (R$530,40)	Ativos, Ativos Facultativos e Autopatrocinados	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 40, Inciso II	
	Benefício de Risco	Opcional / Livre Escolha	Mensal	% sobre o Salário de Participação ou Benefício, ou fixada em reais	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinados e Assistidos	Fundo de Risco	Art. 40, Inciso III	
	Despesas Administrativas	De acordo com a Contribuição	Mensal	0% sobre as Contrib. Normais	Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Optantes e Assistidos	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso IV	Suspensa neste Plano de Custeio
	Joia	Atuarialmente identificado	Atuarialmente identificado	Atuarialmente identificado	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinados e Assistidos	Fundo de Risco	Art. 40, Inciso VII	Caso a inscrição de Particip. venha a desequilibrar o Plano, atuarialmente. Não aplicável neste Plano de Custeio.
Patrocinador	Normal	Conforme Participante Ativo Vinculado, até o limite de 7,50%	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Patrocinador em nome do Participante Ativo	Fundo Patrocinado Aposentadoria	Art. 40, Inciso V	O total de Contrib. do Patroc. está limitada a 7,5% do Sal. de Particip. do Ativo Vinculado
	Despesas Administrativas	De acordo com a Contribuição	Mensal	0% sobre as Contrib. Normais	Participante Ativo	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso VI	Suspensa neste Plano de Custeio
Outros	Rendimentos	-	Mensal	Rendimento das Contrib.	Todos	-	Art. 40, Inciso VIII	
	Taxa de Administração	0,8% ao ano	Mensal	% incidente sobre o montante de Recursos Garantidores	Todos	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso IX	
	Fundo Coletivo	-	Esporádico	Especial ou Doação	Coletiva	Fundo Coletivo	Art. 40, Inciso X	Não Aplicável neste Plano de Custeio
	Pró-labore (Receita Proveniente de Seguradora)	25%	Mensal	% sobre as Contrib. dos Benefícios de Risco	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinados e Assistidos	Fundo Administrativo	Condições contratuais entre **SP-PREVCOM** e Seguradora	
	Contribuição Extraordinária	-	-	Proporção definida pela Legislação Vigente	Patrocinador, Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Optantes e pelos Assistidos	Fundos de Risco e/ou Administrativo	Art. 42	Não Aplicável neste Plano de Custeio

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

- **Resumo da Proposta de Plano de Custeio para 2025**

Contribuição	Participante	Patrocinador(*)
Normal	Livre	Até 7,50%
Facultativa	Opc/Livre	-
Risco	Opc/Livre	-
Desp. Adm.	0% da Ctb. Normal	-
Total	**Livre**	**Até 7,50%**
Taxa Adm.	**0,8% dos Recursos**	

(*) Contrapartida apenas para Participantes Ativos.

Para o Plano de Custeio do exercício de 2025 não haverá taxa de carregamento sobre Contribuições Facultativas ou os Saldos de Contas transferidos a título de Portabilidade.

Além da taxa de 0,80% sobre os recursos do Plano foram definidas outras fontes de custeio administrativo, como 25% de Pró-Labore e a Reversão de Resultado da Segurado para fazer frente aos gastos administrativos, se for o caso.

Por força do enquadramento deste plano à LC 108/2001, a contribuição normal do Patrocinador não excederá a contribuição normal individual dos participantes, a fim de respeitar a paridade contributiva.

- **Dotação Única por Invalidez, ou Morte ou Pecúlio**

O Participante Ativo, o Participante Ativo Facultativo ou o Autopatrocinado poderá aderir à Dotação Única por Invalidez, ou Dotação Única por Morte, ou Pecúlio por Morte, que será contratada de forma isolada pela **PREVCOM** com companhia seguradora, e custeada de forma individualizada pelo Participante, somente gerando direito enquanto vigente a contratação.

- **Receitas Regulamentares Previstas**

Conforme Artigo 40 do regulamento, o **PREVCOM RG-UNIS** será custeado pelas seguintes fontes de receita:

"**I -** contribuições normais mensais obrigatórias efetuadas pelos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos e Autopatrocinados, destinadas aos benefícios programados e apuradas pela aplicação de percentual sobre os seus respectivos Salários de Participação, de acordo com o Plano Anual de Custeio;

II - contribuições facultativas dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos e dos Autopatrocinados, sem contrapartida do Patrocinador, de caráter esporádico observado o valor mínimo de 1 UMP;

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

III - contribuições mensais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados e Assistidos, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, ou mesmo fixadas em moeda corrente nacional, destinadas a custear os Benefícios de Risco, de acordo com o Plano Anual de Custeio, sem contrapartida do Patrocinador;

IV - contribuições mensais obrigatórias dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Optantes e dos Assistidos, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio;

V - contribuições normais mensais obrigatórias do Patrocinador apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação dos Participantes Ativos a ele vinculados, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento;

VI - contribuições mensais do Patrocinador apuradas pela aplicação de percentual sobre os Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios dos Participantes Ativos a ele vinculados, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento;

VII - contribuições a título de Joia para cobertura de Benefício de Risco, se da inscrição do Participante ou de seu Beneficiário resultar desequilíbrio no Plano de Benefício, atuarialmente identificado;

VIII - rendimentos das aplicações das contribuições a que se referem os incisos I a VII deste artigo;

IX – importâncias equivalentes a um percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do plano de benefícios e destinadas à cobertura das despesas administrativas, observado o Plano Anual de Custeio e o limite estabelecido na legislação; e

X – outras contribuições que sejam vertidas ao plano, inclusive na forma de contribuições especiais e doações de qualquer natureza, cuja destinação será o Fundo Coletivo.

§ 1º - O valor da contribuição do Participante Ativo ou Participante Ativo Facultativo terá a alíquota mínima de 1,0 % (um por cento) do seu Salário de Participação.

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

§ 2º - O valor da contribuição do Patrocinador será igual à do Participante Ativo, não podendo exceder a 7,5% (sete e meio por cento) do Salário de Participação de cada Participante.

§ 3º - Fica determinado o intervalo de 0,5% (meio por cento) para as faixas de contribuições dos Participantes e do Patrocinador.

§ 4º - O Salário de Participação, somente para efeito de limite de incidência da contribuição do Patrocinador, deverá observar o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 5º - Em caso de acumulação remunerada de cargos ou cargos e empregos, o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal aplica-se, para os efeitos do § 4º deste artigo, à soma das remunerações, vencimentos, subsídios, salários e demais espécies remuneratórias, ainda que o Participante esteja, em cada um dos cargos ou empregos, vinculado a um plano de benefícios distinto da **SP-PREVCOM**.

§ 6º - As contribuições normais dos Participantes poderão ter o seu percentual alterado, por opção destes:

1 - sempre no mês de seu aniversário de nascimento;

2 - na hipótese de alteração do salário de participação ou da Unidade Básica.

§ 7º - O Participante Ativo Facultativo, o Autopatrocinado e o Optante não terão direito à contrapartida de contribuições do Patrocinador previstas neste Capítulo.

§ 8º - O Participante Ativo que tenha em sua Remuneração Básica parcelas remuneratórias não incorporáveis poderá optar por recolher contribuições na forma prevista no inciso II deste artigo, sem contrapartida do Patrocinador.

§ 9º - O Patrocinador arcará com a sua contribuição somente quando o afastamento ou licença se der sem prejuízo total da Remuneração Básica.

§ 10 - Na hipótese de o Participante se afastar temporariamente com prejuízo total de sua Remuneração Básica, aplicam-se as regras do Autopatrocínio e, na hipótese de afastamento ou licença com prejuízo parcial da Remuneração Básica poderá solicitar a redução do valor da sua contribuição, continuando, em ambos os casos, a ser responsável pelo pagamento da taxa de administração do plano, assim como da contribuição para benefício de risco eventualmente contratado.

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

§ 11 - Na ausência de escolha da alíquota da contribuição normal mensal pelo Participante, aplicar-se-á o percentual de 7,5 % (sete e meio por cento).”

Ainda, conforme o Artigo 42 do Regulamento:

“**Artigo 42** - O Conselho Deliberativo da **SP-PREVCOM** poderá instituir Compromisso Especial, com base em parecer atuarial, que fixe as contribuições extraordinárias por conta do Patrocinador, dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Optantes e dos Assistidos, conforme o caso, destinadas à cobertura de insuficiências no Fundo Administrativo.

Parágrafo único - Na eventual insuficiência de recursos no Fundo Administrativo, as contribuições extraordinárias de que trata este artigo deverão ser pagas pelos Patrocinador, Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Optantes e pelos Assistidos, nas proporções estabelecidas pela legislação vigente.”

Resumo da Contribuição:

✓ **Contribuição Média da Patrocinadora e dos Participantes do Plano:**

Contribuição Média (*)						
Tipo	dez/24			dez/23		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
Contribuição						
Renda / Normal	6,55	9,08	15,63	6,50	8,10	14,60
Benefícios de Risco	-	0,99	0,99	-	1,10	1,10
Desp. Administrativas	-	-	-	-	-	-
Total	**6,55**	**10,07**	**16,62**	**6,50**	**9,20**	**15,70**
Tx. Adm. 0,8% s/ Recursos **		1,23			-	

(*) Em % sobre o total dos Salários de Participação, considerando participantes Ativos, Ativos Facultativos e Autopatrocinados observados no cadastro de dezembro/2024.
** Além da taxa de 0,80% sobre os recursos do Plano foram definidas outras fontes de custeio administrativo, comom 25% de Pró-Labore e a Reversão de Resultado da Segurado para fazer frente aos gastos administrativos, se for o caso.

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

Nos quadros a seguir, demonstramos a contribuição média considerando a segregação dos Participantes em Ativos, Ativos Facultativos e Autopatrocinados:

Contribuição Média - Ativos e Autopatrocinados (*)						
Tipo	dez/24			dez/23		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
Contribuição						
Renda / Normal	6,92	7,90	14,82	7,07	7,94	15,01
Benefícios de Risco	-	1,00	1,00	-	1,14	1,14
Adm. Carregamento	-	-	-	-	-	-
Total	**6,92**	**8,90**	**15,82**	**7,07**	**9,08**	**16,15**

(*) Em % sobre o total dos Salários de Participação observados no cadastro de dezembro/2024.

Contribuição Média - Ativos Facultativos (*)						
Tipo	dez/24			dez/23		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
Contribuição						
Renda / Normal	-	3,84	3,84	-	3,68	3,68
Benefícios de Risco	-	0,87	0,87	-	0,53	0,53
Adm. Carregamento	-	-	-	-	-	-
Total	-	**4,71**	**4,71**	-	**4,21**	**4,21**

(*) Em % sobre o total dos Salários de Participação observados no cadastro de dezembro/2024.

Vale lembrar que apesar da contrapartida do Patrocinador estar limitada a 7,5% dos Salários de Participação dos Participantes Ativos, certos Participantes optam por percentuais menores e neste caso se observa a paridade, enquanto aqueles que optam por percentuais acima dos citados 7,5%, a contrapartida do Patrocinador fica limitada a este percentual, assim os percentuais apresentados no quadro anterior, tratam-se de percentuais médios.

➢ Situação Financeiro-Atuarial

O Plano de Contribuição Definida tem como característica a igualdade entre os Saldos de Conta dos Participantes e Assistidos e o Patrimônio. Contudo, na data-base posição de 31/12/2024, o Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios, em 31/12/2024, foi apurado em R$1.367.589.071, entretanto, os Saldos de Conta identificados no Cadastro na data base de 31/12/2024, ou seja, as Reservas Matemáticas totalizaram R$1.367.686.833. Essa diferença de R$97.762 deverá ser verificada pela **PREVCOM,** conforme quadro a seguir:

Situação do Plano de Benefícios	dez/24	dez/23
a) Patrimônio de Cobertura do Plano	1.367.686.833	1.184.550.071
b) Reservas Matemáticas	(1.367.589.071)	(1.184.595.679)
a-b = Equilíbrio	**97.762**	**(45.608)**

(*) Explicitado na Carta CCA-TEC 143/2025

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

- **Duração do Plano**

Conforme o artigo 48º, da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023:

> *"Art. 48º Os fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano devem considerar os benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como os benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão, de forma a assegurar sua concessão e manutenção."*

Por se tratar de um Plano CD Puro, não se aplica a Duração do Plano.

São Paulo, março de 2025.

CONDE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

Newton Cezar Conde	**André R. Conde**	**Daniel R. Conde**
Atuário MIBA 549	**Atuário MIBA 2071**	**Atuário MIBA 2126**

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS EM:

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E FECHADA

REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA

PLANOS DE SAÚDE E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

SEGUROS DE PESSOAS E DANOS PATRIMONIAIS

RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO e

TREINAMENTO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br